



**CHAMADA N. 01/2026 – PPGED/UNIFAP
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES PARA O
QUADRIÊNIO 2026-2029**

Dispõe sobre o credenciamento de docentes permanentes para o quadriênio 2026-2029 no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Amapá.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), com base no disposto na Normatização N. 04, de 08 de fevereiro de 2021 (PPGED/UNIFAP) e em atendimento à deliberação colegiada, torna pública a presente Chamada para Credenciamento de Docentes Permanentes.

1. Disposições Gerais

1.1 Esta Chamada está amparada na Normatização N. 04, de 08 de fevereiro de 2021 (PPGED/UNIFAP), que regulamenta os processos de credenciamento, recondução e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amapá (PPGED/UNIFAP).

1.2 A participação nesta Chamada e eventual credenciamento não implicará em qualquer bônus e/ou retribuição salarial.

2. Objeto

2.1 A presente Chamada tem como objeto o credenciamento de até 6 (seis) Docentes Permanentes, distribuídos por Linhas de Pesquisa, conforme a seguir discriminado:

- a) Políticas Educacionais: até 3 (três) docentes;
- b) Educação, Culturas e Diversidades: até 3 (três) docentes.

2.2 Pelo menos 4 (quatro) vagas serão preenchidas obrigatoriamente por docentes efetivos da Unifap, sendo 2 em cada Linha de Pesquisa.

3. Requisitos para participação na Chamada

3.1 São requisitos para participar da Chamada:

- a) Possuir título de Doutor(a) em Programa de Pós-graduação credenciado pela CAPES;
- b) Ter currículo atualizado na plataforma lattes;
- c) Coordenar projeto de pesquisa em educação, registrado no lattes, com objeto de investigação diretamente vinculado à Linha de Pesquisa pleiteada;
- d) Comprovar a produção acadêmica diretamente vinculado à Linha de Pesquisa pleiteada (Anexo A):

- Publicação de 1 (um) artigo em periódicos, no período 2022-2025, vinculado diretamente à Área de Educação e respectiva Linha de Pesquisa, com *qualis* A na última Avaliação Quadrienal da CAPES;



- **Publicação, aceite ou submissão ativa, em 2026, de 2 (dois) artigos** vinculados diretamente à Área de Educação e respectiva Linha de Pesquisa pleiteada, em periódico com *qualis* A na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- e) Apresentar Plano de Trabalho, conforme Anexo B, evidenciando a articulação de suas pesquisas e da sua produção acadêmica com a Linha de Pesquisa pleiteada, a previsão de atividades e a produção acadêmica para o período de 4 (quatro) anos (2026-2029);
- f) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atividades do PPGED/UNIFAP e, preferencialmente, não atuar na condição de Docente Permanente em outro Programa de Pós-Graduação, conforme Declaração de Ciência e Disponibilidade (Anexo C), e, no caso de não possuir vínculo efetivo com a UNIFAP, anuência institucional.

4. Da inscrição

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 06/04/2026 a 10/04/2026 via formulário on-line a ser disponibilizado na página do PPGED/UNIFAP, anexando em Arquivos específicos, formato pdf:

- a) **Arquivo 1:** Anexo A, com documentos comprobatórios;
- b) **Arquivo 2:** Anexo B, com documentos comprobatórios;
- c) **Arquivo 3:** Anexo C, com comprovação de vínculo empregatício com a UNIFAP ou anuência institucional, conforme o caso;
- d) **Arquivo 4:** frente e verso do diploma de Doutorado ou documento equivalente;
- e) **Arquivo 5:** Currículo *Lattes*.

4.2 No dia 15/04/2026 será divulgada na página eletrônica do PPGED/UNIFAP a Listagem Provisória de Inscrição.

4.3 No dia 16/04/2026 poderá ser impetrado recurso administrativo à Listagem Provisória de Inscrição, com envio de documento fundamentado e assinado para o e-mail ppged@unifap.br, com o título: RECURSO LISTAGEM PROVISÓRIA DE INSCRIÇÃO – CREDENCIAMENTO DOCENTE.

4.4 No dia 22/04/2026 será divulgado na página eletrônica do PPGED/UNIFAP a Listagem Definitiva de Inscrição.

5. Da avaliação do pedido de credenciamento

5.1 O processo de avaliação terá as seguintes fases:

- a) **Análise Técnica:** verificação do envio de todos os documentos solicitados e atendimento dos requisitos da Chamada. O não atendimento implicará no indeferimento do pedido de credenciamento;
- b) **Análise de mérito conforme interesse da Linha de Pesquisa:** avaliação da trajetória de pesquisa e produção acadêmica e da perspectiva apresentada para atuação no



PPGED/UNIFAP, considerando a vinculação e contribuição direta para a Linha de Pesquisa pleiteada;

c) **Avaliação final:** apreciação do resultado da avaliação pelo Colegiado do PPGED/UNIFAP.

5.2 Caso o número de docentes aptos seja superior ao quantitativo de vagas estabelecido no item 2 e seus subitens, caberá ao Colegiado deliberar sobre ampliação das vagas, tendo como critério a contribuição do eventual credenciamento para a respectiva Linha de Pesquisa e para o PPGED/UNIFAP.

6. Cronograma

FASE	DATA
Lançamento da Chamada na página eletrônica do PPGED/UNIFAP	26/02/2026
Prazo limite para impugnação da Chamada	03/03/2026
Reunião aberta para tratar da Chamada	10/03/2026
Início do prazo de Inscrição	06/04/2026
Término do prazo de Inscrição	10/04/2026
Divulgação da Listagem Provisória de Inscrição	15/04/2026
Recurso à Listagem Provisória de Inscrição	16/04/2026
Divulgação da Listagem Definitiva de Inscrição	22/04/2026
Divulgação da Listagem Provisória de Docentes Selecionados	29/04/2026
Recurso à Listagem Provisória de Docentes Selecionados	30/04/2026
Divulgação da Listagem Definitiva de Docentes Selecionados	06/05/2026

7. Disposições finais

7.1 Até 03/03/2026 poderá ser impetrado, com envio de e-mail para ppged@unifap.br, recurso administrativo, fundamentado e assinado, para impugnação parcial ou total desta Chamada.

7.2 No dia 10/03/2026, 9h30, na Universidade Federal do Amapá, campus Marco Zero, em local a ser divulgado na página do PPGED/UNIFAP, será realizada reunião aberta com interessados(as) no credenciamento para tratar da presente Chamada.

7.3 Os/as docentes selecionados para permanecerem no PPGED/UNIFAP devem atender ao disposto na Normatização N. 04, de 08 de fevereiro de 2021, no Regimento e demais normas vigentes no Programa e na Área de Educação da CAPES.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Colegiado do PPGED/UNIFAP, a partir de parecer da CAAD/PPGED.

Macapá (AP), 19 de dezembro de 2026.

Prof. Dr. André Rodrigues Guimarães
Coordenador do PPGED/UNIFAP
Portaria N. 2176/2025-UNIFAP